Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 024 , de 04 de Setembro de 2003.

"ALTERA ARTIGO 1º, ALÍNEA 'A', DO DECRETO Nº 029 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE CARLOS BERTI Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, editada em 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, I, alínea 'a', do Decreto nº 029/2001, de 19 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais de Saúde a seguir nominados:

I – Representantes do Governo
a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:
Titular: Ivo Ries
Suplente: Janete Maria Ries
Titular: Arlete Serafim Ferrari
Suplente: Helena Zocolotto."

Art. 2º - Os demais artigos constantes do Decreto supra citado permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeirante, SC, em 04 de setembro de 2003.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão
Certifico que o presente ☒ Ato ☐ Relatório ☐ Processo Licitatório foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 04/09/03 até 11/09/03 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997